



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO n° 186/2023, DE 9 DE OUTUBRO 2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, e de acordo com Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** nos órgãos e entidades da Administração Pública direta do Poder Executivo municipal, nos dias **13 DE OUTUBRO DE 2023**, em razão do Feriado do Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida (12/10), e **30 DE OUTUBRO DE 2023**, em razão do Feriado Municipal do Dia do Evangélico (31/10).

Art. 2º. Serão mantidos os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde e coleta de lixo urbano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, BAHIA, NOVE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito de Piata